

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Altera a Resolução nº 004, de 1º de junho de 2026, que institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, e altera a Resolução nº 002, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Amontada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Resolução nº 004, de 1º de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

I – da Escola do Legislativo da Câmara Municipal;

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 002, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

V – Apoio Técnico e Administrativo."

Art. 3º O § 1º do art. 4º da Resolução nº 002, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º (...)

V – Apoio Técnico e Administrativo: composta por 3 (três) servidores da Câmara Municipal, designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 03 de agosto de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequações pontuais na legislação interna da Câmara Municipal de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do Programa Parlamento Jovem e ao fortalecimento da estrutura organizacional da Escola do Legislativo.

A primeira alteração incide sobre o inciso I do art. 8º da Resolução nº 004/2026, que trata da composição da Comissão Avaliadora responsável pela análise das proposições apresentadas pelos estudantes participantes do Programa Parlamento Jovem.

A redação vigente prevê a participação da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal. Contudo, considerando a dinâmica estabelecida pela própria Resolução, após a seleção dos Jovens Vereadores cada parlamentar da Câmara atuará como padrinho institucional de um estudante durante o exercício do mandato parlamentar juvenil.

Nesse contexto, a permanência de vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação na Comissão Avaliadora pode ocasionar situação de potencial conflito de interesses, uma vez que o mesmo parlamentar poderá participar da fase de avaliação das proposições e, posteriormente, atuar como padrinho institucional de um dos Jovens Vereadores selecionados.

Embora não se presuma qualquer comprometimento da imparcialidade dos membros da Comissão Permanente, a alteração proposta prestigia os princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa, da transparência e da segurança jurídica, afastando qualquer possibilidade de questionamento quanto à isenção do processo seletivo.

Além disso, a substituição da Comissão Permanente de Educação pela Escola do Legislativo revela-se mais consentânea com as atribuições institucionais deste órgão, cuja finalidade é justamente desenvolver programas de formação política, educação legislativa, capacitação cidadã e aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, especialmente estudantes e jovens.

A segunda alteração busca aperfeiçoar a estrutura organizacional da Escola do Legislativo mediante a inclusão da unidade denominada Apoio Técnico e Administrativo, composta por três servidores designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

A criação dessa unidade permitirá conferir suporte permanente às atividades administrativas, operacionais e logísticas desenvolvidas pela Escola do Legislativo, especialmente na execução de programas institucionais, cursos, seminários, eventos, projetos de educação legislativa e do próprio Programa Parlamento Jovem, assegurando maior eficiência administrativa e melhor distribuição das atribuições entre os servidores.

Trata-se, portanto, de medidas que fortalecem a governança institucional, aperfeiçoam os mecanismos de transparência e impessoalidade do Programa Parlamento Jovem e consolidam a estrutura administrativa necessária ao pleno funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Amontada.

Diante da relevância da matéria, espera-se a aprovação do presente Projeto de Resolução pelos Nobres Vereadores.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 03 de agosto de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

Projeto de Resolução 007/2026 – Ver. Caio Rodrigues